



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo: **CSJT-A-21855-88.2015.5.90.0000**

Assunto: **AUDITORIA NO TRT DA 10ª REGIÃO - ÁREA DE GESTÃO DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Etapa: **MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CSJT**

PARECER DE AUDITORIA

1. RELATÓRIO

Trata-se do monitoramento do cumprimento, pelo TRT da 10ª Região, das determinações do Acórdão CSJT-A-8895-42.2011.5.90.0000, referente à auditoria realizada naquele Tribunal, cuja inspeção *in loco* transcorreu no período de 11 a 14 de abril de 2011.

Em decorrência dessa auditoria, o Plenário do CSJT determinou a adoção de 45 medidas saneadoras, cuja implementação começou a ser verificada por esta Coordenadoria em 2016.

Nos termos do Relatório de Monitoramento de 17/5/2016 (seq. 29), constatou-se que onze deliberações não haviam sido cumpridas, razão pela qual a Presidência do CSJT, mediante o Ofício CSJT.SG.CCAUD n.º 57, de 25/5/2016, requereu à Corte Regional a adoção das providências ainda pendentes.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Posteriormente, consoante o Parecer de Auditoria de 8/11/2016 (seq. 56), constatou-se que ainda se encontravam pendentes de cumprimento dez determinações do acórdão e que outra estava apenas parcialmente cumprida. Por isso, nos termos do Ofício CSJT.SG.CCAUD n.º 107/2016, a Presidência do CSJT determinou o sobrestamento de eventual descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a investimentos em Tecnologia da Informação em favor do Tribunal Regional, até que este comprovasse o pleno cumprimento das deliberações indicadas como pendentes.

Em 4/4/2017, por meio do Ofício PRECDCOI n.º 05/2017, a Presidência do TRT apresentou informações quanto a novas ações implementadas, as quais foram examinadas por esta Coordenadoria, nos termos do Parecer de Auditoria de 16/5/2017 (seq. 80).

Em conclusão, posicionou-se esta Coordenadoria pela manutenção do sobrestamento até que o Tribunal Regional comprovasse o cumprimento de suas deliberações, concernentes ao estabelecimento de plano formal de continuidade de TI e à execução de análise de gestão de riscos.

Diante das pendências identificadas, o Exmo. Sr. Ministro Presidente do CSJT, mediante o OFÍCIO CSJT.SG.CCAUD n.º 84/2017, de 18 de maio de 2017, determinou a manutenção do sobrestamento de eventual descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a investimentos em Tecnologia da Informação em favor do Tribunal Regional até a comprovação do pleno cumprimento das duas deliberações pendentes.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Por fim, em resposta a este último ofício, o TRT da 10ª Região encaminhou ao CSJT, em 20/7/2017, documentação comprobatória das medidas adotadas visando sanar as inconformidades que ainda persistiam.

2. ANÁLISE

Com o objetivo de comprovar o cumprimento das determinações pendentes, o TRT da 10ª Região encaminhou a seguinte documentação: Portaria PRE-SETIN Nº 009, que institui a Norma de Segurança da Informação nº 8, que regulamenta a gestão de riscos de segurança da informação; Portaria PRE-SETIN Nº 010, que institui a Norma de Segurança da Informação nº 9, que regulamenta a gestão de continuidade de negócios de tecnologia da informação; Relatório Operacional de Riscos - PJe e o Plano de Continuidade Operacional - PJe.

Após análise da documentação, concluiu-se pelo pleno cumprimento das duas deliberações pendentes. Dessa forma, restaram comprovadas a execução da análise de gestão de risco e o estabelecimento formal do plano de continuidade de TI.

Nesses termos, consideram-se superados os motivos ensejadores do sobrestamento da descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a investimentos em Tecnologia da Informação em favor do TRT da 10ª Região.



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, submete-se a Vossa Senhoria e ao Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proposta de autorizar o reestabelecimento de eventuais descentralizações de recursos orçamentários e financeiros destinados a investimentos em Tecnologia da Informação em favor do TRT da 10ª Região, bem como oficiar ao Tribunal Regional, a fim de cientificá-lo da decisão.

Brasília, 1º de agosto de 2017.

LÍVIO MAURO BASTOS DA COSTA

Supervisor da Seção de Normatização e
Avaliação das Ações de Controle da
CCAUD/CSJT

RAFAEL ALMEIDA DE PAULA

Supervisor da Seção de Auditoria de
Gestão de Tecnologia da Informação e
Comunicação da DIAUD/CCAUD

RILSON RAMOS DE LIMA

Chefe da Divisão de Auditoria da
CCAUD/CSJT

GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenador da CCAUD/CSJT



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Coordenadoria de Controle e Auditoria - CCAUD
Setor de Administração Federal Sul - SAFS
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 513
Brasília - DF - CEP: 70.070-600
Telefone: (61) 3043-3123 - Correio eletrônico: ccaud@csjt.jus.br